SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03669/2023, de 19 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02532/2023, de 19/04/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-1.023 - Obras e Instalações
0619 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 31.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0019-1.023 - Obras e Instalações
0617 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 27.500,00
12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância
0620 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00
02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI
12.365.0019-1.023 - Obras e Instalações
0618 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 27.500,00
12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro
0621 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00
02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas
0389 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 20.000,00

Total do Recurso R$ 114.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011-1.023 - Obras e Instalações
0002 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0015-2.036 - Proteção Especial Média Complexidade LA-PSC
0158 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00
08.244.0013-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0110 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância
0221 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 5.000,00
02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI
12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro
0235 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 3.000,00
02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-1.024 - Construção de Mini Quadra
0247 - 4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 55.000,00
02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas
0392 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de Abril de 2023.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03670/2023, de 19 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02533/2023, de 19/04/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0606 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 150.000,00

Total do Recurso R$ 150.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a suplementação conforme Lei 2533/2023.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de Abril de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03676/2023, de 05 de maio de 2.023.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 83.396,00 (Oitenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 83.396,00 (Oitenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais), conforme autoriza a Lei nº 02535/2023, de 05/05/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0624 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 83.396,00

Total do Recurso R$ 83.396,00

Art. 2º. – Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 83.396,00 (oitenta e três mil e trezentos e noventa e seis reais), a suplementação conforme lei municipal 2535/2023.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 05 DE MAIO DE 2.023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....